

matrícula

14.206

ficha

01

IMÓVEL: APARTAMENTO nº 165 (cento e sessenta e cinco) localizado no 16º pavimento do Bloco nº 02 (dois), integrante do CONDOMÍNIO FLEX CARAPICUÍBA II, situado Estrada do Copiúva nº 1.310, no lugar denominado Vila Sylviânia, nesta cidade, município e comarca de Carapicuíba, Estado de São Paulo, possuindo a área privativa de 45,180m², a área a área comum de 54,810m², na qual está incluída a área de 11,500m², correspondente ao direito ao uso de uma vaga indeterminada na garagem condominial, simples ou dupla, para o estacionamento de um veículo de passeio, com auxílio de manobrista, perfazendo a área total de 99,991m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,003099 no terreno e nas demais partes e coisas comuns do condomínio.

CADASTRO MUNICIPAL: 23232.52.16.0173.00.000-1 (em área maior).

PROPRIETÁRIA: NORFOLK INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3.144, 3º andar, conjunto 31/32, em São Paulo/SP, inscrita no CNPJ nº 08.667.760/0001-69.

REGISTROS ANTERIORES: R-01/M-07 de 07/12/2009 (Incorporação de Condomínio registrada sob nº 02/M-07 em 17/06/2010 e Retificação de Memorial de Incorporação averbado sob nº 03/M-07 em 20/01/2011), todos deste Registro.

Carapicuíba, 17 de dezembro de 2013. O Oficial,  (Juarez Antonio Italiani).

Av-01 em 17 de dezembro de 2013.


Verifica-se que a abertura da presente ficha complementar é feita nos termos da averbação nº 196, da matrícula nº 07 deste Registro. (Protocolo nº 28.515 de 22/11/2013).

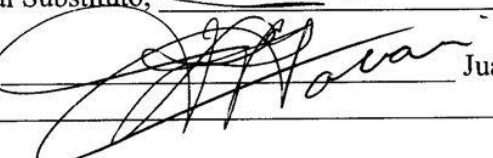
O Oficial Substituto,  Neri Lucas Miranda Morais Camelo

Oficial,  Juarez Antonio Italiani

R-02 em 17 de dezembro de 2013.

Por instrumento particular datado de 23 de setembro de 2013, na cidade de São Paulo/SP, e na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei 4.380/64, alterada pela Lei 5.049/66, e Lei nº 11.977/2009 que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, **NORFOLK INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, transmitiu por venda a fração ideal de 0,003099 do terreno matriculado correspondente a futura unidade autônoma nº 165 do Bloco nº 02 a WASHINGTON FONSECA DE MORAIS, brasileiro, solteiro, maior, coordenador, RG nº 28.497.534-5-SSP/SP, CPF nº 330.397.538-86, residente e domiciliado na Rua Helena nº 194, Cs 03, Jardim das Belezas, nesta cidade, pelo valor de R\$171.800,00, sendo R\$49.792,27 com recursos próprios; R\$13.245,73 com saldo da conta vinculada de FGTS; e o restante financiados pela CEF, sendo R\$5.384,04 o valor da compra e venda do terreno. (Protocolo nº 28.515 de 22/11/2013).

O Oficial Substituto,  Neri Lucas Miranda Morais Camelo

Oficial,  Juarez Antonio Italiani

continua no verso

matrícula

14.206

ficha

01

verso

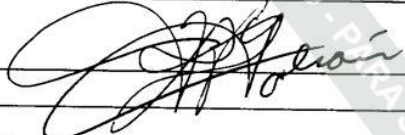
R-03 em 17 de dezembro de 2013.

Por instrumento particular referido no R-02, **WASHINGTON FONSECA DE MORAIS**, já qualificado(os), alienou(aram) fiduciariamente a fração ideal de 0,003099 do terreno matriculado correspondente a futura unidade autônoma nº 165 do Bloco nº 02 a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, representada na forma do título, para garantia da dívida no valor de R\$108.762,00 pagável no prazo de 360 meses, com juros à taxa nominal de 6,6600% a.a. e à taxa efetiva de 6,8671% a.a., pelo Sistema de Amortização: SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, Origem dos Recursos: FGTS, correspondendo na data do título a R\$949,20 o valor total do encargo mensal, vencendo-se a primeira prestação a partir do mês subsequente à contratação, com vencimento no mesmo dia de assinatura do instrumento, com prazo de construção de 24 meses. Prazo de Carência para intimação: fica estabelecido o prazo de 60 dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago e demais cláusulas e condições constantes do título. A presente alienação é feita nos termos da Lei nº 9.514/97. (Protocolo nº 28.515 de 22/11/2013).

O Oficial Substituto,


Neri Lucas Miranda Morais Camelo

Oficial,


Juarez Antonio Italiani

Av-04 em 03 de outubro de 2014.

Em virtude de ter sido averbada a construção conforme o Auto de Conclusão nº 069/13, datado de 23/12/2013, expedido pela Prefeitura do Município de Carapicuíba, deste Estado, bem como a apresentação da certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de terceiros - CND do INSS nº 088072014-88888657, CEI nº 70.004.85657/71, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, aos 25/03/2014, e tendo registrado a instituição e especificação do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO FLEX CARAPICUÍBA II", faço constar que a presente ficha complementar passou a constituir **MATRÍCULA nº 14.206**. Ficando a respectiva unidade autônoma devidamente concluída, em virtude da instituição objeto do R-236 e atribuição da unidade conforme **R-451** ambos na matrícula nº 07 deste Registro. (Protocolo nº 33.795 de 24/09/2014).

Oficial,


Juarez Antonio Italiani